



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTRARIA Nº 405/GDG/IFC-CAM/2014, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000786/2014-02, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, LEONARDO DESCHAMPS FERNANDES (AA12), no Capítulo V, Artigo 45, inciso XVIII, equiparado ao inciso XIV e artigo 46, incisos VI e IX, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de Suspensão da Moradia estudantil, até o final do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral